

PORTARIA DIPRE N. 51.2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

**ESTABELECE NORMAS PARA A
PRÁTICA DE ATIVIDADES PESQUEIRAS,
CIENTÍFICAS E DESPORTIVAS NA
INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO
PORTO ORGANIZADO DE SANTOS**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS (APS), no uso de suas competências estatutárias;

Considerando a Norma Regulamentadora nº 30, aprovada pela Portaria/MTP nº 425, de 7 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Saúde e Segurança no Trabalho Aquaviário;

Considerando as Normas da Autoridade Marítima (NORMAM), em especial a NORMAM-211;

Considerando a Lei nº 9.537, de 11/12/1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional;

Considerando os aspectos relativos à segurança da navegação, salvaguarda da vida humana e prevenção da poluição ambiental; e

Considerando os registros de atividades estranhas à operação portuária, que expõem em riscos instalações e vidas humanas e visando a proteção da integridade física de trabalhadores, pescadores, desportistas e assemelhados.

Considerando a Licença de Operação nº 1382/2017 da Autoridade Portuária de Santos, obtida junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que reforça o papel da APS como fiscal dos aspectos ambientais da operação portuária, especialmente quanto à gestão de riscos;

Considerando o Regulamento de Exploração do Porto de Santos (REPS), que entre outros aspectos, reforça a competência da APS em fiscalizar a operação portuária, zelando pela realização das atividades com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

Considerando a arquitetura normativa da APS; e

Considerando a Decisão DIREXE nº 135.2024, na sua 2422ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 2024,

RESOLVE:

1. Estabelecer normas para a prática de atividades pesqueiras, científicas e desportivas na infraestrutura aquaviária do Porto Organizado de Santos.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Pomini
Diretor-Presidente

Min/GEMAM - SDD nº 29243/2020